



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 230, 18 de abril de 1961.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 14.400,00.

A Câmara de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) para atender no exercício corrente pagamento de despesa com um professor Rural Municipal (Manoel Benedito Viana), aposentado de acordo com o art. 195 nº III e IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, cujo servidor exercia o cargo de Professor da Escola Rural Municipal “Bis Fortes” situada no povoado de Divino do Canivete, distrito de São João do Manteninha.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, 18 de abril de 1961.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura